



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N. 17/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA INTERMEDIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CR-TPJ/2021/2021 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - Processo SEI/CNJ n. 03160/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Diretor-Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, resolve, com fundamento nos termos dos arts. 77, 78, incisos I e V, e 79, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993, **rescindir** o referido ajuste, **a partir de sua assinatura**.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento de valores correspondentes aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Assina-se o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor Geral



DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL, em 23/06/2026, às 18:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2653202** e o código CRC **D720F612**.

03160/2021

2653202v2